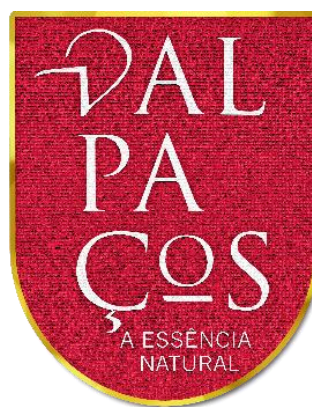


Município de Valpaços

Qualidade de Serviço Prestado ao Utilizador Final

Resíduos Urbanos (RU)

(Ano 2024)



Maio 2025

Índice

1. Nota introdutória	3
2. Enquadramento	3
3. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal	4
3.1 Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora	4
Âmbito da responsabilidade	5
3.2 Caracterização do modelo técnico atual	6
3.3 Quantitativos de resíduos urbanos	8
4. Resultados	9
5. Vantagens e desafios do modelo atual	11
6. Conclusão	11

1. Nota introdutória

A elaboração de um relatório sobre os níveis mínimos da qualidade do serviço de resíduos urbanos constitui uma etapa essencial para assegurar uma gestão eficiente e sustentável dos recursos, contribuindo para a redução da pressão sobre os ecossistemas, a proteção da saúde humana, a preservação dos habitats e a melhoria da qualidade ambiental.

O objetivo principal deste relatório é apresentar uma análise detalhada dos níveis de qualidade do serviço de gestão de resíduos urbanos, referentes ao ano de 2024. A Câmara Municipal de Valpaços, enquanto entidade gestora em baixa, é responsável pela recolha de resíduos indiferenciados, efetuada por gestão direta. Além disso, assegura a recolha de resíduos verdes, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), resíduos volumosos, entre outros, os quais são encaminhados para a unidade de compostagem municipal, para o ecocentro, sob a gestão da empresa RESINORTE, e para empresas credenciadas para o tratamento de outros resíduos diferenciados.

2. Enquadramento

Este relatório decorre do dever de reporte previsto no n.º 5 do artigo 64.º do **Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final da ERSAR**, aprovado pelo **Regulamento n.º 446/2024**. Este regulamento, adotado pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) em reunião de 21 de março de 2024, visa promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, bem como garantir uma harmonização regulatória dos níveis mínimos de qualidade aplicáveis a todas as entidades gestoras.

Em conformidade com o disposto no artigo supracitado, o Município de Valpaços apresenta, a seguir, os resultados relativos aos níveis mínimos da qualidade do serviço de recolha de resíduos urbanos prestado aos utilizadores finais.

3. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal

3.1 Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora

Valpaços é um concelho que pertence ao distrito de Vila Real, Região Norte, da sub-região Alto Tâmega e da antiga província de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O Município de Valpaços tem 548,74 km² de área e cerca de 15.224 habitantes (INE, 2011) subdividido em 25 freguesias.

O Município é limitado a noroeste por Chaves, a leste por Vinhais e Mirandela, a sul por Murça e a Oeste por Vila Pouca de Aguiar.

Valpaços goza hoje de uma posição central na região, bem expressa na organização da rede rodoviária nacional. Está a 15 km da A4 (Mirandela), que permite uma ligação rápida a Bragança, Vila Real, Viseu, entre outras, a 27 Km da A24 (Chaves) e a 45 Km da A7 (Vila Pouca de Aguiar), que liga o concelho rapidamente ao litoral (Guimarães, Braga, Porto). Está também a pouco mais de 30 Km da fronteira com Espanha, através de Verin, onde é possível a ligação a toda a Europa, a partir da A52 – Autoestrada das Rias Baixas.



Imagem n.º 1 – Mapa do concelho de Valpaços

O concelho de Valpaços, à data dos Censos 2021, apresentava uma população residente de 14 701 habitantes e uma densidade populacional de 26,8 habitantes por km², o que demonstra um decréscimo face ao ano de 2011, ano em que a densidade populacional no território concelhio era de 30,8 habitantes por km² e no ano de 2001 a densidade populacional era de 35,6 habitantes por km².

Âmbito da responsabilidade

O Município de Valpaços é a entidade responsável pela recolha e transporte dos resíduos urbanos na sua área de jurisdição, sendo que este serviço é assegurado pela empresa SUMA. Por sua vez, a recolha seletiva, transporte e tratamento de resíduos urbanos é assegurada pela RESINORTE.

Modelo técnico de recolha	Atividade	Responsabilidade			
		CMV	SUMA	RESINORTE	Outro
Recolha indiferenciada	Gestão da rede de contentorização	X	X		
	Recolha	X	X		
	Tratamento			X	
Recolha seletiva de resíduos de embalagens	Gestão da rede de contentorização			X	
	Gestão de espaço municipal de receção	X			
	Recolha			X	
	Triagem			X	
	Valorização			X	
Recolha seletiva de biorresíduos verdes	Gestão de espaço municipal de receção	X			
	Recolha a pedido	X			
	Valorização	X			
Recolha seletiva de volumosos	Gestão de espaço municipal de receção	X			
	Recolha a pedido		X		
Recolha seletiva de óleos alimentares usados	Gestão da rede de contentorização	X			
	Recolha/encaminhamento				X
	Tratamento				X
Recolha seletiva de REEE	Gestão de espaço municipal de receção	X			
	Recolha a pedido		X		
Recolha seletiva de RPA	Gestão da rede de contentorização	X			
	Recolha/encaminhamento			X	
	Tratamento			X	

Programa de reciclagem na origem de biorresíduos	Entrega e instalação de compostores domésticos	X			
	Entrega e instalação de compostores comunitários	X			
Recolha de têxteis	Gestão da rede de contentorização	X			
	Recolha/encaminhamento				X
	Tratamento				X

Tabela n.º 1 – Âmbito de responsabilidade

Os resíduos produzidos e recolhidos no Município de Valpaços são tratados na Unidade de Produção Centro Integrado Tratamento de Resíduos Urbanos de Boticas (UP 2), a uma distância aproximada de 52 km.

Os resíduos recicláveis provenientes da recolha seletiva são encaminhados para a Estação de Triagem localizada em Riba de Ave, a uma distância de 118 km.

3.2 Caracterização do modelo técnico atual

O Município de Valpaços dispõe da seguinte contentorização para deposição de resíduos indiferenciados (RU):

N.º Contentores	Capacidade (l)
18	240
911	800
259	1100

Tabela n.º 2 – Equipamentos de recolha de RU

Em relação aos resíduos urbanos, todos os aglomerados do concelho são servidos pela recolha de resíduos urbanos e recolha seletiva o que abrange 100% da população do Município.

O Município de Valpaços dispõe da seguinte contentorização para deposição de resíduos diferenciados (Reciclagem):

Equipamentos de Recolha Seletiva	237
---	-----

Tabela n.º 3 – Equipamentos de recolha seletiva

A acessibilidade do serviço de recolha seletiva em percentagem (%), que avalia o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, com os equipamentos de deposição seletiva de resíduos, o Município de Valpaços tem em todas as localidades do concelho equipamento de recolha seletiva.

No que concerne à compostagem, este Município dispõe dos seguintes equipamentos:

Compostores	Quantidade
Domésticos	474
Comunitários	26

Tabela n.º 4 – Equipamentos de compostagem doméstica/comunitária

Com a implementação do projeto piloto de compostagem doméstica e comunitária no concelho de Valpaços, cerca de 1380 dos seus habitantes usufruem de equipamentos para procederem à referida compostagem.

O Município disponibiliza para a deposição de Óleos Alimentares Usados (OAU) o seguinte equipamento:

Oleões	12
---------------	----

Tabela n.º 5 – Equipamentos de deposição de OAU

No Município de Valpaços o referido equipamento está distribuído nos locais com maior concentração de população (Valpaços, Carrazedo de Montenegro e Vilarandelo).

Este Município também dispõe dos seguintes equipamentos para deposição de têxteis:

Contentores de têxteis	8
-------------------------------	---

Tabela n.º 6 – Equipamentos de deposição de têxteis

No Município de Valpaços o referido equipamento está distribuído nos locais com maior concentração de população (Valpaços, Carrazedo de Montenegro e Vilarandelo).

3.3 Quantitativos de resíduos urbanos

Tipo de recolha	Tipo de RU		Quantidades (ton)
Seletiva	Papel / Cartão	Ecopontos	126,7
		Porta-a-Porta	118,0
		Ecocentro	0,0
		Subtotal	244,7
	Plástico / Metal	Ecopontos	175,5
		Porta-a-Porta	11,7
		Ecocentro	0,0
		Subtotal	187,2
	Vidro	Ecopontos	214,7
		Porta-a-Porta	23,1
		Ecocentro	0,0
		Subtotal	237,9
	REEE	Ecopontos	0,0
		Porta-a-Porta	0,0
		Ecocentro	0,4
		Subtotal	0,4
	Plástico duro	Ecopontos	0,0
		Porta-a-Porta	0,0
		Ecocentro	0,6
		Subtotal	0,6
	Pilhas		0,0
	Monstros		103,5
	TOTAL		670,8
Indiferenciada	RU		5352,0
	TOTAL		5352,0
TOTAL DE RU			6693,7

4. Resultados

Artigo	Níveis mínimos	Resultado
Início da prestação dos serviços de águas e resíduos – Art. 11.º	Deslocação necessária ao início da prestação do serviço no prazo de 5 dias úteis.	100%
Faturação – Art. 16.º	Aplicação das tarifas em conformidade com as normas legais e/ou regulamentares e com o tarifário em vigor.	100%
Continuidade do serviço de recolha de resíduos urbanos – Art. 30.º	Informação no sítio da internet sobre os horários de deposição e recolha de resíduos e frequência de recolha por zona geográfica.	Informação temporariamente indisponível.
Serviço de recolha de resíduos urbanos – Art. 32.º	Regularização de situações de acumulação de resíduos volumosos ou verdes no prazo máximo de 5 dias úteis, após reclamação.	Os serviços de recolha estão disponíveis através de agendamento, dentro do prazo estipulado por lei.
	Regularização de situações de acumulação de outros resíduos urbanos no prazo de 2 dias úteis.	100% Recolha no próprio dia, ou no máximo, no dia útil seguinte.
Lavagem de contentores – Art. 33.º	Frequência mínima de lavagem dos contentores de recolha indiferenciada e de recolha seletiva de biorresíduos de origem alimentar, em média, de 4 a 28 vezes por ano, por contentor.	100% Resíduos indiferenciados (1 vez por mês).
	Periodicidade mínima semestral de lavagem de todos os contentores.	100% Resíduos indiferenciados (1 vez por mês).

Lavagem de contentores – Art. 33.º (Continuação)	No caso de reclamação relativa a evidências de falta de higiene, lavagem do contentor de recolha, indiferenciada ou seletiva, ou a sua substituição no prazo máximo de cinco dias úteis.	100% Serviço efetuado no dia seguinte à reclamação, por vezes no próprio dia.
Recolha dedicada de resíduos urbanos – Art. 34.º	Realização do serviço de recolha no prazo máximo de 5 dias úteis.	100% As recolhas são efetuadas no próprio dia, ou no máximo, no dia seguinte.
Informação aos utilizadores – Art. 35 º	Disponibilização no sítio na internet do regulamento de serviço.	https://valpacos.pt/cmvalpacos/uploads/document/file/397/regulamento_residuos_solidos_urbanos.pdf
	Identificação das entidades de resolução alternativa de litígios.	https://valpacos.wiretrust.pt/
Resposta a reclamações e outras comunicações apresentadas por escrito – Art. 40.º, 41 º	Resposta a reclamações apresentadas no livro de reclamações (físico ou eletrónico) no prazo de 15 dias úteis.	0 reclamações.
	Resposta a reclamações escritas apresentadas por outros meios no prazo de 22 dias úteis.	0
	Resposta a outras comunicações escritas no prazo de 22 dias úteis.	0
Visita combinada – Art. 43.º, 44 º	Agendamento do início da visita com amplitude máxima de 2 horas.	Não aplicável no ano de referência deste relatório.

Visita combinada – Art. 43.º, 44.º (Continuação)	Cancelamento e/ou reagendamento realizado não depois das 17h do dia útil anterior.	Não aplicável no ano de referência deste relatório.
--	---	--

5. Vantagens e desafios do modelo atual

Descrevem-se a seguir as principais vantagens e desafios do modelo atual adotado pelo município de Valpaços:

- Colaboração mais eficiente entre as entidades responsáveis pela gestão em alta (RESINORTE) e em baixa (Município de Valpaços) na execução do sistema de recolha de resíduos urbanos;
- Redução progressiva da quantidade de resíduos recolhidos de forma indiferenciada, destinados a aterro, em comparação com os anos anteriores;
- Significativa presença de biorresíduos nos resíduos urbanos recolhidos de maneira indiferenciada, indicando um elevado potencial de aproveitamento e ganhos ambientais;
- Potências oportunidade de financiamento, no contexto do novo Quadro Comunitário de Apoio, para as ações previstas no PAPERSU, tanto no que se refere à consciencialização/sensibilização ambiental quanto aos investimentos em infraestruturas, equipamentos e recursos destinados às operações de recolha, tratamento e valorização dos resíduos urbanos.

6. Conclusão

O Município de Valpaços tem vindo a destacar-se na gestão de resíduos urbanos, assegurando um serviço que, de forma consistente, cumpre – e em várias áreas, supera – os critérios de qualidade definidos pela ERSAR.

Através da adoção de estratégias eficazes e de soluções técnicas avançadas, tem sido possível reforçar a separação de resíduos na origem e otimizar a recolha seletiva, promovendo uma gestão mais eficiente e ambientalmente responsável. Os resíduos recolhidos são encaminhados de forma adequada para tratamento, contribuindo para um sistema integrado e funcional. Este percurso evidencia a dedicação do Município em oferecer um serviço público moderno, eficiente e alinhado com as normas reguladoras, colocando sempre a qualidade e a sustentabilidade no centro da sua atuação.

Assim, este município continua empenhado na modernização contínua dos seus procedimentos, apostando em ferramentas que elevam a eficiência operacional e a transparência dos serviços prestados. O objetivo é claro: ir além das expectativas dos cidadãos e garantir um serviço cada vez mais ajustado às necessidades da população.